

2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL Nº 014/2017

CONCORRÊNCIA

Objeto: *Contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada em recuperação de créditos tributários previdenciários, para levantamento e auditoria de incidências tributárias previdenciárias, por meio de análise, recriação dos arquivos e retificação das GFIPs (comprovantes de declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS empresa), visando recuperar créditos tributários previdenciários, na forma de compensação e/ou restituição.*

PERGUNTA 4: Caso não haja êxito na análise e identificação e recuperação dos créditos, haverá o pagamento de um valor mínimo pelo trabalho realizado (Caso não haja créditos a serem compensados/restituídos)?

RESPOSTA 4: Segundo a Cláusula Quinta do Edital nº 014/2017, “**O pagamento dos honorários será por êxito, fixando em percentual sobre o valor do benefício econômico auferido pela VALEC resultante da prestação do serviço contratado**”. Nesse entendimento, no caso de inexistência de créditos a serem compensados/restituídos, não há previsão de pagamento de um valor mínimo pelo trabalho realizado.

PERGUNTA 5: Qual é o número médio de trabalhadores processados na folha de pagamento/GFIP da VALEC no período abrangido pelo serviço a ser realizado?

RESPOSTA 5: O número médio apurado é de 1027 (um mil e vinte e sete) empregados.

Brasília, 26 de julho de 2017.

Observação: Todas as informações foram fornecidas e são de inteira responsabilidade da Superintendência de Recursos Humanos – SUREH.

Flávia Carneiro de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações